



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 14/07/2021– HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 044/2021 - Pregão Eletrônico nº 018/2021 - Registro de Preço nº 017/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de RAÇÃO (SECA E ÚMIDA) E ALIMENTOS PARA ANIMAIS, visando atender a demanda da Seção de Controle de Zoonoses da Gerência de Vigilância Ambiental, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, conforme os itens abaixo especificados

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia quatorze de julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pelas Portarias nº 24/2021 e nº 31/2021, para a abertura do **Processo Licitatório nº 044/2021 - Pregão Eletrônico nº 018/2021 - Registro de Preço nº 017/2021**. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Na sequência, procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração de propostas e lances anexados aos autos:

FORNECEDOR	ITENS
CASA DA AGRICULTURA LTDA.	01
ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIREL	02 e 03
REAL AGROVETERINÁRIA EIRELI	04 e 05
SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA.	06

Dando prosseguimento, o Pregoeiro passou para a fase de verificação dos documentos de Habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar. A documentação de habilitação da empresa vencedora do item 06, SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA, foi conferida e estava em conformidade com o Edital, encontrando-se HABILITADA. A documentação de habilitação da empresa vencedora do item 01, CASA DA AGRICULTURA LTDA – EPP, foi conferida e também estava em conformidade com o Edital, encontrando-se HABILITADA. Ressalta-se que a licitante apresentou para atendimento ao item 8.7.1 do Edital Comprovante de Registro da licitante no Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA vencido (05/08/2020). Contudo, nos termos da Portaria nº 1.974/2020 do IMA, verifica-se que restou prorrogado o término da vigência da validade dos certificados de conformidade, cadastro, registro ou habilitação concedidos pelo Instituto Mineiro de Agropecuária-IMA, cuja vigência tenha se encerrado ou a se encerrar a partir da data de 12 de março de 2020, sendo a data do término de vigência do instrumento prorrogada até 30 (trinta dias), contados do encerramento da Situação de Emergência decorrente da pandemia COVID-19. Ainda, a licitante CASA DA AGRICULTURA LTDA – EPP, apresentou os seguintes documentos sem confirmação de autenticidade: a) declaração de que não emprega menor (8.7.1), b) declaração de que cumpre a cota de aprendiz (8.7.2), c) declaração de que cumpre requisitos de habilitação (5.9), e d) documento de identificação do sócio (8.4.1), em desconformidade com o item 8.11 do Edital. Da mesma forma, a documentação de habilitação da empresa vencedora dos itens 04 e 05, REAL AGROVETERINÁRIA EIRELI, foi conferida e estava em conformidade com o Edital, encontrando-se HABILITADA. Contudo, a licitante REAL AGROVETERINÁRIA EIRELI apresentou os seguintes documentos sem confirmação de autenticidade: a) documento de identificação do sócio (8.4.1), em desacordo com os termos do item 8.11 do Edital. Diante disso, nos termos do item 10.20.6 do Edital, deverá ser apresentado pelas licitantes CASA DA AGRICULTURA LTDA – EPP e REAL AGROVETERINÁRIA EIRELI, no prazo de 2 (dois) dias, a documentação retro mencionada, com vistas à confirmação da autenticidade. Por fim, a documentação de habilitação da empresa vencedora dos itens 02 e 03, ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou comprovante de registro nos respectivos órgãos de fiscalização (Ministério da Agricultura –MAPA e/ou no Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA), deixando de atender ao item 8.7.1 do Edital. Assim, nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação do licitante vencedor, o Pregoeiro examinou a proposta/lance subsequente (2º colocados) para os itens 02 e 03, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à análise da sua habilitação na ordem de classificação. Com relação ao item 03, verificou-se que a empresa classificada em 2º lugar foi a CASA DA AGRICULTURA LTDA – EPP. A documentação de habilitação da empresa CASA DA AGRICULTURA LTDA – EPP já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, encontrando-se, dessa forma, HABILITADA também para o item 03. Com relação ao item 02, verificou-se que a empresa classificada em 2º lugar foi a FERREIRA E ZACARIAS LTDA - EPP. A documentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

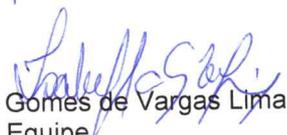
habilitação da empresa FERREIRA E ZACARIAS LTDA - EPP foi conferida e estava em conformidade com o Edital, encontrando-se HABILITADA para o item 02. Contudo, nos termos do item 10.20.6 do Edital, deverá ser apresentado pela licitante FERREIRA E ZACARIAS LTDA – EPP, no prazo de 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade, os seguintes documentos: a) declaração de que não emprega menor (8.7.1), b) declaração de que cumpre a cota de aprendiz (8.7.2), c) declaração de que cumpre requisitos de habilitação (5.9), d) documento de identificação do sócio (8.4.1) e e) Quinta alteração Contratual de Sociedade Empresária (8.4.4), já que os referidos documentos encontravam-se em desacordo com item 8.11 do Edital. Diante da inabilitação supramencionada, o Pregoeiro procedeu com o repasse dos itens 02 e 03, restando a classificação final conforme quadro abaixo:

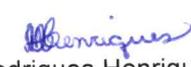
FORNECEDOR	ITENS	VALOR UNITÁRIO
CASA DA AGRICULTURA LTDA.	01	R\$5,05
FERREIRA E ZACARIAS LTDA.	02	R\$6,60
CASA DA AGRICULTURA LTDA	03	R\$8,14
REAL AGROVETER INARIA EIRELI	04	R\$5,59
REAL AGROVETER INARIA EIRELI	05	R\$3,64
SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA.	06	R\$0,71

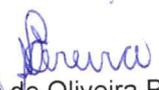
Os licitantes foram notificados na sessão virtual acerca dos prazos concedidos, os quais iniciar-se-ão no primeiro dia útil subsequente a data da sessão. Em função da necessidade de se aguardar os prazos concedidos na fase de habilitação, a sessão foi suspensa e sua reabertura foi reagendada para ocorrer no dia 19/07/2021, às 15:30 horas, considerando a necessidade de confirmação das habilitações pendentes. O prazo para manifestação recursal será aberto ao final da sessão agendada para o dia 19/07/2021. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Kenia Beraldo de Carvalho Xavier
Equipe


Isabella Gomes de Vargas Lima
Equipe


Douglas Rodrigues Henriques
Equipe


Ana Flávia de Oliveira Pereira
Equipe